



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1220/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o horário de atendimento ao público na Câmara Municipal.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Vereador Leandro Gauger Ehlert, no uso de suas atribuições e com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, torna público o presente Decreto:

DECRETA

Art. 1º O horário de atendimento ao público no Poder Legislativo Municipal a partir do dia 07 de dezembro de 2021 será de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13horas às 16horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Canguçu, 06 de dezembro de 2021.

Leandro Gauger Ehlert
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu